



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 07 de Julho de 2015.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano II Edição nº 299

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 714/2015.

Súmula: Prorroga, por dois anos, a cessão do servidor Rodrigo Lucio Silvério de Moraes.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 027/2015, de 01/07/2015, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto; considerando a disponibilidade desta municipalidade em atender à solicitação constante do referido expediente; considerando os termos da Lei Municipal n.º 212/2005, de 25/08/2005, com alterações introduzidas pelas Leis n.s.º 253/2006, de 19/04/2006, 499/2008, de 17/04/2008, 532/2009, de 05/05/2009 e 724/2011 de 05/04/2011.

Resolve

Art. 1º. Prorrogar, por dois anos, a cessão do servidor municipal **Rodrigo Lucio Silvério de Moraes**, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Parágrafo único - O ônus da cessão permanecerá ao SAAE, podendo em caso de interesse deste município ou de superveniência de legislação contrária, ser revogada a cessão, devendo o servidor retornar ao seu emprego de origem.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 6 de julho de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 713/2015.

Enquadra os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, para fins de implantação das carreiras de que trata a Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, de acordo com a formação acadêmica e o emprego ocupado.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro;

Resolve

Art. 1º Enquadrar, de acordo com a formação acadêmica e o emprego público ocupado, os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Municipal n.º 091, de 16 de dezembro de 2014:

I - Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO), Classe "C", referência 1 (um).

Silvia Andrea Baggio Gomes

Matrícula 1485/0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 07 de Julho de 2015.

Ano II Edição nº 299

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015 (PMRC)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 016/2015 (PMRC), prevista para ser realizada às 08:50 horas do dia 15 de Julho de 2015, que tem por objeto **a possível contratação, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de empresa especializada para a elaboração de projeto arquitetônico de reforma visando adaptação de estrutura física da Escola Municipal Correia Defreitas às normas de segurança, sanitárias e de acessibilidade**, no uso de suas atribuições, torna público que, após pedido da secretaria solicitante, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publica **ERRATA** referente a alínea "p" do subitem 7.1 do item 7 e do subitem 13.1 do item 13, ambos do referido edital, constante nas páginas 07 e 10, de forma que,

onde se lia:

"7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:

(...)

q) Prazo de conclusão dos serviços deve ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis, após emissão da Ordem de Serviços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;"

"13. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO

13.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente."

lê-se:

"7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:

(...)

q) Prazo de conclusão dos serviços deve ser de no máximo 85 (oitenta e cinco) dias consecutivos, após emissão da Ordem de Serviços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;"

"13. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO

13.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 85 (oitenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente."

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 06 de Julho de 2015.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2015 – (PMRC) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 – (PMRC)**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73
LOCADORA: R. G. DE S. MELO & CIA LTDA – ME - **CNPJ/MF:** 08.821.785/0001-75

OBJETO: A contratação de empresa especializada, para realização de serviços de serralheria e solda para confecção de grades de bueiro, com fornecimento de materiais, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 12.504,00 (doze mil quinhentos e quatro reais).

PAGAMENTO: À vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2015 a 06 de Setembro de 2015.

ASSINATURA: 06 de Julho de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Julho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Terça-Feira, 07 de Julho de 2015.

Ano II Edição nº 299

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 087/2015 (PMRC)

Objeto: Locação de mesas e cadeiras para atender ao cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: F. L. COLIONI - ME

CNPJ: 06.177.852/0001-35

Valor Total: R\$ 1.832,50 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Julho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 087/2015 (PMRC)

Objeto: Locação de mesas e cadeiras para atender ao cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: F. L. COLIONI - ME

CNPJ: 06.177.852/0001-35

Valor Total: R\$ 1.832,50 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Julho de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal